



REGULAMENTO

Época 2015 - 2016

CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS FUTEBOL 7 - NÍVEL A

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	LICENCIAMENTO DE JOGADORES
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO IV	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO V	PRÉMIOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1.01 - A AF Castelo Branco organiza na época de 2015/2016 o Campeonato Distrital de Infantis Nível A, na qual participam:

Série A: Associação Desportiva da Estação “A”, Associação Desportiva Idanha-a-Nova, Associação Desportiva Penamacorense, Beira Baixa United Clube, Clube Académico Fundão “A”, Grupo Desportivo Teixosense, Sporting Clube Covilhã “A”.

Série B: Associação Cultural Desportiva Proença-a-Nova, Associação Recreativa Cultural Bairro Valongo “A”, Desportivo Castelo Branco “A”, Grupo Desportivo Vitória Sernache, Sertanense Futebol Clube “A”, Sport Benfica e Castelo Branco “A”, Vilarregense Futebol Clube.

1.02 – Na 1ª Fase do campeonato, os três primeiros classificados de cada Série, e o melhor 4ª classificado das duas séries, apurar-se-ão para a 2ª fase (denominada de Nível I), onde se irá apurar o vencedor do campeonato distrital de Infantis A. Os três últimos classificados de cada série e o 4ª pior classificado das duas séries, irão disputar a segunda fase (denominada de Nível II).

1.03 - A 1ª Fase de infantis será disputada numa fase de 2 grupos, definidos por zona geográfica, a duas mãos, a 2ª Fase do Campeonato Distrital de Infantis será disputada por 2 níveis. O I Nível onde se apurará o vencedor do campeonato com os melhores 7 classificados da 1ª Fase. O II Nível o campeonato será disputado pelos piores 7 classificados da 1ª Fase.

1.04 - A prova ocupará 14 jornadas na 1ª Fase, conforme sorteio efetuado em 15.09.2015, a realizar nas datas mencionadas no calendário. A 2ª Fase da prova será composta por 14 jornadas, que iniciará depois do trémite da 1ª Fase.

1.05 - A classificação geral dos clubes que no final de cada fase se encontrarem com igual número de pontos depende para efeito de desempate as disposições constantes do nº. 102.02. do R.P.O. da F.P.F.

1.06 - As substituições de jogadores são volantes.

1.07 - A bola a utilizar nos jogos (circunferência não superior a 66 cm, nem inferior a 62 cm e no começo do jogo, não pesará mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas - Bola nº.4).

1.08 - Os jogos terão a duração de 60 minutos, em duas partes iguais de 30 minutos, sendo o intervalo de 10 minutos.

1.09 – A partir a época desportiva 2015/2016, os jogos disputados no Campeonato Distritais de Infantis A, a equipa de arbitragem será composta por um (1) elemento.

1.10 - Fica excluída a obrigatoriedade das 3 últimas jornadas serem realizadas no mesmo dia e à mesma hora.

1.11 - Todos os jogos serão realizados ao sábado, podendo serem adiados, desde que haja acordo entre os dois clubes interessados e esse acordo seja comunicado por escrito, pelos clubes à AF Castelo Branco, com 12 (doze) dias de antecedência.

1.12 - Reserva-se à AF Castelo Branco o direito de poder antecipar ou adiar qualquer, jogo ou jornada.

1.13 - O Vilarregense Futebol Clube, por solicitação sua, e com a concordância por parte de todos os clubes inscritos nesta categoria, enquadrar-se-á nas normas



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

classificativas aplicadas às equipas “B”, visto que utilizará jogadores com idade imediatamente superior à permitida no escalão por dificuldades em constituir equipa de Iniciados.

- 1.14** - Para salvaguardar a idoneidade da prova, a O Vilarregense Futebol Clube está obrigado a apresentar na sua ficha de jogo uma maioria de jogadores do escalão de Infantis em todos os jogos.
- 1.15** - O Beira Baixa United Clube, por solicitação sua, e com a concordância por parte de todos os clubes inscritos nesta categoria, enquadrar-se-á nas normas classificativas aplicadas às equipas “B”, visto que utilizará jogadoras com idade imediatamente superior à permitida no escalão por dificuldades em constituir-se um campeonato da sua categoria e do seu género.
- 1.16** - Para salvaguardar a idoneidade da prova, a O Beira Baixa United Clube está obrigado a apresentar na sua ficha de jogo jogadoras com idade inferior ao escalão de Juniores C 2º ano (nascidos em 2000).
- 1.17** - No seguimento dos pontos anteriores 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, no caso do Beira Baixa United Clube, e do Vilarregense Futebol Clube, a sua classificação será meramente informativa, ou seja, independentemente do resultado, não serão contabilizados pontos, golos marcados ou sofridos para ambas as equipas. Estes jogos contam de igual forma para efeitos disciplinares. A classificação será regularizada no final da prova em cada uma das fases.

CAPÍTULO 2: LICENCIAMENTO DE JOGADORES

- 2.01** - Só poderão participar na prova os jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos Regulamentos em vigor.
- 2.02** - Todos os clubes com uma só equipa e que tenham jogadores nascidos em 2003 (2º ano do escalão) participam no nível A.
- 2.03** - Clubes com equipas A, B ou C, os jogadores do Nível A para o Nível B, podem transitar em qualquer altura do campeonato, desde que sejam do ano de 2004 (1º ano).
- 2.04** - Na fase de apuramento de Infantis nível A, poderão participar atletas femininas nascidas em 2000.
- 2.05** - O Vilarregense Futebol Clube poderá utilizar jogadores com idade imediatamente superior à permitida no escalão de juniores D 2º ano (2002) por dificuldades em constituir equipa com elementos desta faixa etária.

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

- 3.01** - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.
- 3.02** - É de cinco dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.
- 3.03** - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

3.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no n.º 3.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

CAPÍTULO 4: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4.01** - Os jogos desta competição serão realizados sem entradas pagas.
- 4.02** - A AF Castelo Branco delega nos clubes a organização dos jogos.
- 4.03** - Os clubes visitados requisitarão o policiamento.
- 4.04** - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco a nomeação dos árbitros.
- 4.05** - AF Castelo Branco suportará as despesas com as equipas de arbitragem, apenas e a uma equipa por competição, (outras equipas "B, C, D"..... as despesas serão suportadas pelo clube).

CAPÍTULO 5: PRÉMIOS

5.01 - Ao clube vencedor do campeonato distrital será atribuída uma taça, entregue na VIII Gala do Futebol Distrital.

Nota final

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela direção da AF Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 29 de Setembro de 2015

A Direção da AF Castelo Branco